



DECRETO Nº 2045 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, MG, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente no dia 23 de outubro de 2020, em antecipação ao dia do Servidor Público em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais que funcionem em regime de plantões como policlínica, postos de saúde, socorros urgentes e para Comitê de Operações de Emergência, responsável pelo monitoramento da emergência em saúde pública, especificamente à prevenção e ao enfrentamento da proliferação do COVID-19.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORATÓRIOS, 13 de outubro de 2020.

**ELIAS NILTON TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**